



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.566 - DE 28 DE AGOSTO DE 2013
"Institui o Dia do Atleta com Deficiência Física"

(Projeto de Lei n.º 72/2013, do Vereador Cido Saraiva - P.M.D.B.)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1.º Fica instituído o Dia do Atleta com Deficiência Física, a ser comemorado anualmente, em 22 de setembro, passando a integrar o calendário oficial do Município de Araçatuba.


Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 28 de agosto de 2013, 104 anos da Fundação de Araçatuba e 91 anos de Sua Emancipação Política.


APARECIDO SÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROSELAINÉ MENDES SILVESTRE
Chefe do Gabinete do Prefeito


CLÁUDIA CRISTINA CREPALDI RIBEIRO
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Recreação


KELLI CRISTINA CARDOZO DE OLIVEIRA DEUSDETE
Secretária Municipal de Participação Cidadã

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.


VALDEMIR SARAIVA DA SILVA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais